



PROCEDIMENTO CONCURSAL DE RECRUTAMENTO EXTERNO DE PROFESSOR BIBLIOTECÁRIO 2018/2019

Ao abrigo do disposto no ponto 1, artigo 8.º da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho, estabelece-se a abertura de procedimento concursal de recrutamento externo para um professor bibliotecário.

REQUISITOS GERAIS E ESPECÍFICOS DE ADMISSÃO A CONCURSO

- 1 - Podem ser opositores ao concurso os docentes dos quadros que disponham de formação em qualquer das áreas expressas no Anexo II da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho.
- 2 - Os critérios de seleção e respetiva pontuação são os constantes da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho, a saber, formação académica ou contínua (A), experiência como professor bibliotecário, coordenador de biblioteca escolar (B) ou elemento da equipa da biblioteca escolar (C).

PRAZOS E APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

- 1 - A apresentação de candidaturas decorre no prazo de três dias úteis após a data da publicação.
- 2 - Os candidatos devem preencher a minuta da declaração da manifestação de interesse em anexo ou fazendo o download em <http://www.rbe.mec.pt/np4/1554.html#1>
- 3 - Os candidatos devem entregar, no decorrer do prazo da candidatura, os documentos comprovativos dos elementos constantes no n.º 3, artigo 11.º da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho, por email para concursosmelgaco@sapo.pt

SELEÇÃO E PUBLICITAÇÃO DOS RESULTADOS

- 1 - A seleção dos candidatos ao lugar de professor bibliotecário decorrerá entre os dias dezassete e vinte de agosto de 2018, por júri previamente designado pela diretora do agrupamento.
- 2 - As candidaturas serão pontuadas de acordo com as pontuações previstas no Anexo II e no ponto 3 do artigo 11.º, da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho, registadas em documento de sistematização das pontuações a atribuir à área da formação em bibliotecas escolares dos candidatos ao lugar de professor bibliotecário.
- 3 - A lista final será ordenada de acordo com a pontuação obtida, em resultado da fórmula prevista nos pontos 2 e 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho.
- 4 - A lista será afixada na escola sede do agrupamento de escolas de Melgaço no dia vinte de agosto de 2018 e publicada na página do agrupamento em <http://www.ebsmelgaco.com/>
- 5 - Será selecionado o candidato com a pontuação mais elevada, de acordo com a fórmula prevista no ponto 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho.
- 6 - Será comunicado à DGAE o nome do candidato selecionado.
- 7 - Da lista final de classificação, cabe recurso hierárquico, sem efeito suspensivo, a interpor no prazo de cinco dias úteis a contar do dia seguinte à divulgação da lista prevista no nº 4, para o Diretor Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE).

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1 - Após pontuação das candidaturas, se se verificar a existência de docentes com a mesma pontuação, terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação, respetivamente nos pontos A, B e C do ponto 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho, de acordo com o definido no ponto 5 do mesmo artigo.

CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO

1 - Serão excluídas as candidaturas:

- a) recebidas fora dos prazos estabelecidos
- b) sem os documentos comprovativos
- c) que não reúnam os requisitos legais, gerais e específicos estabelecidos no presente aviso.

Melgaço, 10 de agosto de 2018

A Diretora

